



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Publicado no D.O.M.C.
Edição nº 1250
Data: 02/08/24

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 003/2024

“Dispõe sobre a Fixação de Sede dos **DIRETORES DE ESCOLA** Titulares de Cargo integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar”.

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito**, no uso de suas disposições legais, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 237/24 e Lei Complementar nº 238/24, os dispositivos visando disciplinar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Fixação de Sede dos **DIRETORES DE ESCOLA** Titulares de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber a presente instrução.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Fixação de Sede dos Diretores de Escola titulares de cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino Cajamar será realizada sob organização e coordenação da Comissão constituída pelo:

- I - Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional;
- II - Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os atos e procedimentos dos responsáveis pela execução do processo, nas respectivas áreas de competência, deverão observar a precisão de dados e informações, assegurando-se senso de justiça, impessoalidade e a transparência no processo de remoção em qualquer das etapas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 3º O processo de fixação de sede será realizado após a finalização do processo de remoção de Diretores de Escola conforme IN SME nº 001/2024.

Art. 4º Os Diretores de Escola que ingressaram a partir de setembro/2023 estarão automaticamente inscritos para participarem da fixação de sede.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º O processo de fixação de sede será realizado mediante a classificação dos Diretores de Escola pela data de início de exercício deste cargo na Prefeitura Municipal de Cajamar.

Parágrafo único. Após, a fixação de sede não será permitida a participação do Diretor de Escola em processo de remoção até que seja publicada sua Portaria de estabilidade.

Art. 6º A classificação dos inscritos conforme art. 5º desta instrução, constante do **ANEXO I** desta Instrução, será identificada pelo Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Após a publicação da Classificação, o Diretor de Escola terá a opção de interpor recurso junto ao Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional, na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 05 e 06/08/2024 das 9h às 15h, anexando a devida justificativa ao pedido.

Art. 8º A publicação do resultado da interposição de recursos da classificação, bem como da classificação final serão divulgadas no dia 07/08/2024 no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 9º As vagas a serem disponibilizadas para o processo de fixação de sede compreenderão aquelas de cargos livres existentes nas Unidades Escolares, após a realização do processo de remoção de Diretores de Escola conforme IN nº 001/2024.

Art. 10. Somente serão atribuídas aos Diretores de Escola vaga de uma única Unidade Escolar.

Art. 11. As vagas livres disponíveis para o processo de fixação de sede, constantes do **ANEXO II** desta Instrução, serão identificadas pelo Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional da Secretaria Municipal de Educação.

§1º Não serão relacionadas as vagas das Unidades Escolares geridas por Organizações Sociais.

§2º As vagas originadas de cargos livres cuja vacância ocorra após a publicação da presente instrução não serão disponibilizadas neste processo de fixação de sede.

CAPÍTULO IV
DA FIXAÇÃO DE SEDE

Art. 12. A atribuição para fixação de sede ocorrerá no dia 08/08/2024 às 8h30 na Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo único. O processo de fixação de sede será realizado mediante a classificação conforme art. 8º desta instrução pela Departamento de Planejamento Educacional e Formação Profissional.

Art. 13. A publicação do Resultado Final do Processo de Fixação de Sede será realizada no dia 08/08/2024 no Diário Oficial do Município para fins de ciência dos interessados.

Art. 14 O efetivo exercício na Unidade Escolar de destino será o 1º dia útil do ano de 2025, podendo o mesmo ser alterado sob a determinação do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Diretor de Escola que passou pelo processo de fixação de sede deverá apresentar seu prontuário na Unidade Escolar de destino no início de suas atividades.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Caso o diretor interessado tenha algum impedimento para realizar pessoalmente os atos desse processo poderá ser representado por outrem desde que munido de procuração autenticada em cartório.

Parágrafo único. O procurador não poderá ser servidor público conforme o inciso IX, art. 154 da Lei Complementar nº 64/05.

Art. 16. Os recursos para fins do disposto na presente instrução terão efeito suspensivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Art. 17. Os casos omissos nesta Instrução serão decididos pela Comissão do Processo de Fixação de Sede e pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 18. Integram-se esta Instrução os anexos de I e II.

Art. 19. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 02 de agosto de 2024.


Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 003/2024
CLASSIFICAÇÃO

CL	DATA DO INGRESSO	NOME DO(A) DIRETOR(A)	RE	SEDE DE LOTAÇÃO - 2024
1	14/09/2023	LUIZ ANTONIO RANIERO	19.317	EMEB ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA
2	05/02/2024	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA	19.450	EMEB EMELLYNE DE AZEVEDO AGUIAR
3	28/05/2024	THIAGO GABRIEL DE OLIVEIRA	19.706	EMEB PROFª ODIR GARCIA DE ARAÚJO

W.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 003/2024
RELAÇÃO DE VAGAS INICIAIS

QUANTIDADE	UNIDADE ESCOLAR
01	EMEB ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA
01	EMEB EMELLYNE DE AZEVEDO AGUIAR
01	EMEB PROFª ODIR GARCIA DE ARAÚJO